



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2024274

Ementa PROJETO DE LEI Nº 16 - DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Matéria Projeto de Lei 16/2024

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **10/06/2024 15:55:33**



Juquiá, 10 de Junho de 2024.

MENSAGEM Nº 16/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 16/2024.

O referido Projeto de Lei, é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre a ratificação da Resolução 08/2024 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que aprovou a criação do cargo em comissão de Diretor de serviços Técnicos Auxiliares, no quadro de pessoal constante no anexo I-B.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI N ° 16/2024, de 10 de Junho de 2024.

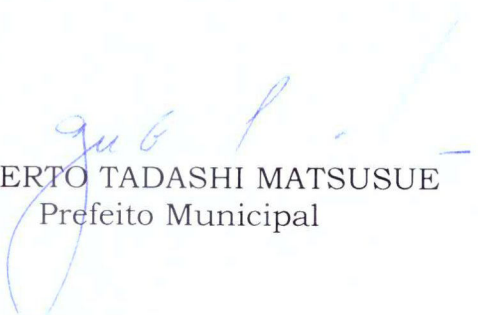
Dispõe sobre ratificação da Resolução n° 008/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução n° 008/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE JUNHO DE 2024.



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criado e inserido o cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares no Anexo I-B e respectivas atribuições no Anexo VII-B do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I e II** da presente Resolução.

Art. 2º – Também fica extinto o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares constante do Anexo-I-B do Contrato de Consórcio Público, conforme Planilha III da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Em observância ao artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Câmaras deverão se atentar à vedação de criação de despesas nos 180 dias anteriores ao final do mandato.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-B)

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB	Formação superior em Saúde, especialização em Gestão na área de Saúde ou experiência comprovada na administração pública.	27	40	01	01

Planilha I

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB

Planejar, Dirigir, Organizar, Integrar, Coordenar e Supervisionar ações dos Serviços Técnicos/Auxiliares multiprofissional da Instituição, junto aos Coordenadores e Responsáveis técnicos dessa Diretoria. Garantir que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os líderes das equipes. Supervisionar, Realizar avaliações, Monitorar a qualidade de todos os processos executados dos serviços técnicos. Gerir, Assessorar e Acompanhar os setores técnicos nas demandas administrativas institucionais, assegurando gestão de materiais e medicamentos junto aos Coordenadores e responsáveis técnicos do Hospital desta Diretoria. Assessorar, Participar e Municar a Diretoria Técnica do andamento dos serviços técnicos da unidade, assim como colaborar no Planejamento dos objetivos, estratégias e políticas operacionais da Diretoria Técnica do Hospital. Realizar articulação entre as unidades técnicas e as unidades que operacionalizam a assistência em demandas da rede na região, conforme pactuação institucional.

Planilha II

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA EXTINTA – ANEXO I-B)

CARGO	REF	VAGA EXTINTA
COORDENADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	26	01

Planilha III

Pariquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

Exposição de Motivos

1 – A Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares do HRLB realizará a gerência administrativa de todos serviços técnicos auxiliares, como coordenações e responsáveis técnicos da unidade do HRLB/CONSAÚDE, tendo o poder hierárquico necessário sob os coordenadores e gerenciar as suas atividades.

2 – A Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares-HRLB desenvolverá a atividade de gestora de contratos, prevista na Lei 1411/2021 e no Decreto 001 de 26 de abril de 2024 do CONSAÚDE. Os coordenadores subordinados à Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares – HRLB desenvolverão a atividade de fiscal dos contratos os quais estão sobre a gestão desta diretoria.

3 - Existe a necessidade de um superior hierárquico para dirigir as coordenadorias dos serviços técnicos auxiliares, pois na atual composição de cargos um coordenador acaba tendo que dar ordens a outros coordenadores, deixando de ser amparado por qualquer poder hierárquico, o que compromete a eficiência dos serviços prestados pelo HRLB/CONSAÚDE.

4 – Consequentemente, o cargo de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares será extinto, de modo que o impacto financeiro desta Resolução não será equivalente a remuneração integral do cargo de Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares-HRLB, mas somente à mera diferença entre a remuneração deste cargo e o de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares.

Pariquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
Compromissos Financeiro LP (Pecatórios)	-R\$ 3.850.000,00	R\$ 9.850.000,00	-R\$ 3.881.670,98
Déficit Financeiro	-R\$ 10.722.623,78		
(+) Receita Orçamentária esperada	R\$ 166.967.191,70	R\$ 171.976.207,45	R\$ 177.135.493,67
(-) Disponibilidade de Caixa para Despesas Fixadas no Orçamento	R\$ 152.394.567,92	R\$ 162.126.207,45	R\$ 173.253.822,69
Aumento da despesa RCA	R\$ 1.528.727,49	R\$ 2.274.406,79	R\$ 2.342.638,99
Aumento da despesa criação de cargo	R\$ 16.422,83	R\$ 24.433,52	R\$ 25.166,52
Aumento total da despesa	R\$ 1.545.150,32	R\$ 2.298.840,30	R\$ 2.367.805,51
Impacto Financeiro	1,01%	1,42%	1,37%
Impacto Orçamentário	0,93%	1,34%	1,34%

Valor da despesa no 1º exercício.....R\$ 1.545.150,32

Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício.....0,93%

Impacto sobre o caixa do 1º exercício.....1,01%

Valor da despesa no 2º exercício.....R\$ 2.298.840,30

Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício.....1,34%

Impacto sobre o caixa do 1º exercício..... 1,42%

Valor da despesa no 3º exercício.....R\$ 2.367.805,51

Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício.....1,34%

Impacto sobre o caixa do 1º exercício..... 1,37%

Leandro Novais Ribeiro
Leandro Novais Ribeiro

Diretor Financeiro

CONSAÚDE

Na qualidade de ordenador da despesa, em atendimento ao artigo 17 da LRF, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, para o exercício vigente e os dois subsequentes, conformando-se às orientações da resolução 005/2023 que aprovou o orçamento para o exercício 2024.

Pariquera-Açu, 23 de Maio de 2024

Wilber Rossini
Wilber Rossini

Diretor Superintendente

CONSAÚDE